



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.320, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS 01 E 05
DA EXTENSÃO DO BAIRRO SÃO
DIMAS – ETAPA III DE RUA DONA
MARIA ANDREZINA DOS SANTOS.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

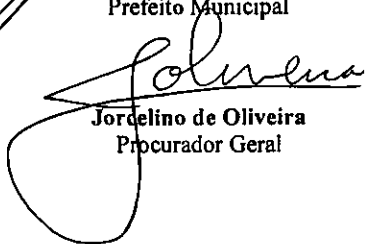
Art. 1º – Fica denominada de RUA DONA MARIA ANDREZINA DOS SANTOS a via pública formada pelas ruas contíguas de números 01 (um) e 05 (cinco) do bairro São Dimas – Etapa III.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Jordelino de Oliveira
Procurador Geral